

1  
AO EXPEDIENTE DO DIA

28 de 02 de 2002  
27 de 02 de 2002



Estado da Paraíba  
Assembléia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa



**PROJETO DE LEI N.º 772 /2002.**

Fica denominada de “Edvaldo Motta”  
a Adutora Coremas/Sabugi, entre São  
Bentinho e Patos, e dá outras providências.

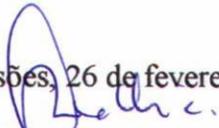
A Assembléia Legislativa da Paraíba Decreta:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Edvaldo Motta” a adutora  
Coremas/Sabugi, entre os municípios de São Bentinho e Patos, neste Estado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente

  
**JOSÉ LACERDA NETO**  
1º Secretário

  
**WILSON SANTIAGO**  
2º Secretário

Aprovado em única Turma

Em 29 de 05 de 2002

\_\_\_\_\_  
1.º Secretário



Estado da Paraíba  
**Assembléia Legislativa**  
Casa de Eptácio Pessoa



**JUSTIFICATIVA**

A denominação de Edvaldo Motta ao trecho de 70 quilômetros da adutora Coremas/Sabugi, entre o rio Piancó, no município de São Bentinho, e a cidade de Patos, é uma justa homenagem ao grande líder político que tanto lutou pelo desenvolvimento e pelo engrandecimento do Estado da Paraíba, com ênfase para a região do Vale das Espinharas.

Edvaldo Motta muito bem representou Patos e toda a região das Espinharas nesta Casa, lutando junto ao governos estadual e federal por melhores condições de vida para a população.

Ele foi uma liderança incontestável, que também defendeu a transposição do Complexo Coremas/Mãe D'água como forma de garantir o abastecimento de água, com segurança, para a população de Patos e de vários outros municípios.

Edvaldo Motta iniciou sua vida política em Patos, sendo eleito vereador na década de 60. Era formado em Direito, tendo estudado nos Institutos Paraibanos de Educação, hoje Unipê.

Foi secretário geral da administração do prefeito José Cavalcanti, também na década de 60. E foi cinco vezes (20 anos) deputado estadual. Por duas vezes exerceu mandato de deputado federal, sempre defendendo os interesses da Paraíba, principalmente do povo de Patos.

Ele faleceu no exercício do segundo mandato de deputado federal, no ano de 1992. Por isso, justifica-se este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente

**JOSÉ LACERDA NETO**  
1º Secretário

**WILSON SANTIAGO**  
2º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Registro no Livro de Plenário  
Às fls. 722 sob o nº 772/02  
Em 27/02/2002

v/ Dalido  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 28/02/2002

v/ Dalido  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 28/02/2002.

[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 26/02/2002

[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator

Em \_\_\_/\_\_\_/2002

Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/2001

Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado

João Paulo  
Em 11/02/2002

Deputado  
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em \_\_\_/\_\_\_/2002

Secretaria Legislativa  
Secretário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2002

Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/

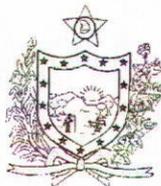
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta 02 Pagina (S).  
Em 27/02/2002.

Adelmo Barbosa  
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Documento (S)  
em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002.

Assessor



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
PROJETO DE LEI Nº 772/2002

*Fica denominada de “Edvaldo Motta” a Adutora Coremas/Sabugi, no trecho entre São Bentinho e Patos, e dá outras providências.*

AUTOR: MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

PARECER Nº 754

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise o Projeto de Lei Nº 772/2002 de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa que denomina de “*Edvaldo Motta*” a Adutora Coremas/Sabugi no trecho entre São Bentinho e Patos, e dá outras providências..

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei tem como objetivo homenagear o Sr. Edvaldo Motta tão bem representou Patos e toda a região das Espinharas nesta Casa, lutando junto ao governo estadual e federal por melhores condições de vida para a população.

Ele foi liderança incontestável, que também defendeu transposição do Complexo Coremas/ Mãe D’ água como forma de garantir o abastecimento de água, com segurança, para a população de Patos e de vários municípios.

Edvaldo Motta iniciou sua vida política em Patos, sendo eleito vereador na década de 60. Formou-se em Direito, pelo Instituto Paraibano de Educação, hoje UNIPÊ. Foi secretário geral da administração do Prefeito José Cavalcante, também na década de 60. E foi cinco vezes (20 anos) deputado estadual. Por duas vezes exerceu mandato de deputado federal, sempre defendendo os interesses da Paraíba, principalmente o povo de Patos. Faleceu no exercício do segundo mandato de deputado federal, no ano de 1992.



Estado da Paraíba  
Assembléia Legislativa  
Casa de Epitácio Pessoa

*APROVADO O PARECER  
SEM RESERVA EXTRAORDINARIA  
AUTORIZAÇÃO SEM 29.05.2002  
1º Justiniano*

Por tudo que ele representou para a política e pelo o desenvolvimento da Paraíba e dos seus municípios, justifica-se este projeto de lei.

Ademais, não tendo nenhum entrave jurídico que venha obstacular os trâmites do Projeto em Tela, voto pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei N ° 772/2002.

É o voto

Sala das Comissões, 22 de abril de 2002.

Dep. VITAL FILHO  
RELATOR

**III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomendam o voto do Senhor Relator, pela aprovação do Projeto de Lei N ° 772/2002 na sua íntegra.

É o parecer

Sala das Comissões, 22 de abril de 2002

Dep. OLENKA MARANHÃO  
PRESIDENTE

Dep. JOÃO PAULO  
MEMBRO

Dep. JOÃO FERNANDES  
MEMBRO

Dep. LUIZ COUTO  
MEMBRO *ABSTENÇÃO*

Dep. ZENÓBIO TOSCANO  
MEMBRO

Dep. VITAL FILHO  
RELATOR

Dep. DIACI BRASILEIRO  
MEMBRO

Apreciada Pela Comissão

No Dia 28/05/2002

**ABSTENÇÃO**  
EM 28/05/2002  
Vital Filho  
Deputado Estadual





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epiitácio Pessoa*

Ofício nº 41 /2002

João Pessoa, 29 de maio de 2002

**Senhor Governador,**

*Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 772/02, de autoria da Mesa da Assembléia Legislativa que "Denomina de "Edvaldo Motta" a Adutora Coremas/Sabugi, entre São Bentinho e Patos e dá outras providências".*

**Atenciosamente,**

**GERVÁSIO MAIA**  
*Presidente*

**Ao Excelentíssimo Senhor**  
**ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**N E S T A**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**AUTOGRÁFO Nº 37/02**  
**PROJETO DE LEI Nº 772/02**

**Fica denominada de “Edvaldo Motta”  
a Adutora Coremas/Sabugi, entre São  
Bentinho e Patos e dá outras  
providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA**

**Art. 1º** Fica denominada de “Edvaldo Motta” a Adutora Coremas/Sabugi, entre os municípios de São Bentinho e Patos, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 29 de maio de 2002.**

**GERVÁSIO MAIA**  
**Presidente**